



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA**  
**CNPJ Nº 01.613.309/0001-10**

Fis. Nº \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios), para suprir as necessidades do município de Capinzal do Norte/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

2.1. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte enfrenta atualmente um desafio significativo no que diz respeito à manutenção da disponibilidade contínua e adequada de materiais essenciais para o funcionamento de suas atividades administrativas e prestação de serviços públicos. A dificuldade em assegurar o fornecimento regular de materiais de expediente, produtos de limpeza e gêneros alimentícios compromete diretamente a eficiência operacional de diversos setores da administração pública.

2.2. O impacto dessa carência é percebido nas rotinas diárias dos departamentos municipais, onde a falta de materiais necessários pode ocasionar atrasos em processos administrativos e na execução de serviços essenciais à população. A ausência ou escassez desses insumos gera frequentemente interrupções nas atividades, refletindo em um atendimento público aquém do esperado e, por consequência, prejudica o cumprimento das obrigações legais do município.

2.3. Assim, a necessidade de garantir um fluxo constante e adequado de suprimentos mostra-se premente e justificada pelo papel fundamental que esses itens desempenham na promoção do bem-estar da comunidade. O atendimento eficaz dessa demanda está alinhado com os princípios de eficiência e eficácia que regem a administração pública, buscando garantir que os recursos sejam utilizados de forma otimizada em benefício da coletividade.

2.4. Portanto, destacar a relevância dessa demanda não se limita a uma questão logística, mas envolve um comprometimento com a melhoria da qualidade dos serviços prestados, que são indispensáveis para atender as necessidades básicas da população. Cabe assim à Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte buscar soluções que assegurem a correta oferta desses materiais fundamentais, sempre tendo como foco primordial o interesse público e o fortalecimento da gestão pública.

### **3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES:**

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT. (50%)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
	Apontador para Lápis; de Plástico Rígido Poliestireno; Simples, Com Deposito; e Suas Condições Deverão					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.613.309/0001-10

Fis. Nº \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

1	Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro.	UNID.	LEO&LEO	750	R\$ 2,35	R\$ 1.762,50
3	Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; Medindo (35 x 25 x 13) cm, Gramatura de 1000g/m <sup>2</sup> , 4 Mm de Espessura CORES VARIADAS.	UNID	POLIBRAS	1500	R\$ 4,89	R\$ 7.335,00
4	CADERNO DE CALIGRAFIA PRÉ-ESCOLAR Material Didático Pedagógico e Psicológico; Teste Beta Iii; Subtestes Raciocínio Matricial e Códigos-capacidade Avaliar e Resolver Problemas Novos e Ideias; Caderno de Aplicação; Apresentado Em Forma de Caderno de Exercícios, Reutilizável PCT C/20.	PCT	BAHIA ARTES	750	R\$ 15,55	R\$ 11.662,50
6	CLIPS DE PAPEL, NIQUELADO, Nº 2/0, CX COM 100 UND.	CX	BACCHI	1500	R\$ 3,28	R\$ 4.920,00
7	CLIPS DE PAPEL, NIQUELADO 3/0, CX COM 50 UN.	CX	BACCHI	800	R\$ 3,69	R\$ 2.952,00
12	COLA LÍQUIDA BRANCA ATÓXICA LAVÁVEL 40G CX COM 12 TUBOS.	CX	FRAMA	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
15	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML, CX COM 12 UNID.	CX	JOCAR OFFICE	600	R\$ 22,50	R\$ 13.500,00
17	ENVELOPE PARDO MEDIO A4 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	SCRITY	600	R\$ 55,85	R\$ 33.510,00
20	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	UND	ADELBRAS	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
21	FITA GOMADA, EM PAPEL KRAFT PARDO COM GRAMATURA DE 80 G/M <sup>2</sup> ADESIVO.	UND	ADELBRAS	200	R\$ 17,99	R\$ 3.598,00
24	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO METÁLICO 23/6 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	ACC	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Grampeador	UND	JOCAR OFFICE	450	R\$ 65,80	R\$ 29.610,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.613.309/0001-10

Fis. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

	para Tapeçaria; Tipo Manual, Corpo Em Alumínio; Capacidade para Grampos 106/4, 106/6 e 106/8; Mecanismo Antitravamento; Dimensões Aproximadas: (145 x 30 x 190) mm (axlxc), Peso Aprox 600 Gr 26/6 HALF STRIP.					
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Grampeador para Tapeçaria; Tipo Manual, Corpo Em Alumínio; Capacidade para Grampos 106/4, 106/6 e 106/8; Mecanismo Antitravamento; Dimensões Aproximadas: (145 x 30 x 190) mm (axlxc), Peso Aprox 600 Gr 26/6 HALF STRIP.	UND	JOCAR OFFICE	150	R\$ 48,99	R\$ 7.348,50
27	grampeador para Tapeçaria; Tipo Manual, Corpo Em Alumínio, Com Mecanismo Anti obstrução; Capacidade de 6 ~ 14 Mm, para Grampos 9/16", 1/2", 3/8", 5/16", 1/4" Peso Aproximado 1 Kg; GRANDE P/100FLS HALF STRIP.	UND	JOCAR OFFICE	50	R\$ 48,99	R\$ 2.449,50
29	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO - CONFECCIONADO EM M.D.F - CX COM 40 PEÇAS 50X50X 3 MM - IDADE 02 A 04 ANOS.	CX	CIABRINK	250	R\$ 45,90	R\$ 11.475,00
32	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LAPIS GRAFITE N 2 S/ BORRACHA PRETO HEX 05CX C/ 144 UND.	CX	LEO&LEO	750	R\$ 38,95	R\$ 29.212,50
33	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LAPIS GRAFITE N 2 S/ BORRACHA PRETO HEX 05CX C/ 144 UND.	CX	LEO&LEO	250	R\$ 38,90	R\$ 9.725,00
40	FOLHA DE E.V.A VÁRIAS CORES COM GLITER.	UND	LEOARTE	2500	R\$ 3,40	R\$ 8.500,00
42	PASTA SUSPENSA CARTÃO GRAMPO PLASTICO.	UNID.	DELLO	600	R\$ 4,55	R\$ 2.730,00
44	Pasta Fichário; No Tamanho Ofício, 216mm x 356mm; Em Papelão Cartonado; Revestida Com Laminado de Pvc (vinil); Na Cor	UND	DELLO	1000	R\$ 20,94	R\$ 20.940,00



Fls. Nº \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA**  
**CNPJ Nº 01.613.309/0001-10**

	Azul; Lombada de 7,5 Cm; 04 Argolas; Ferragem Redonda; Em Aço Niquelado.					
45	PASTA TRANSPARENTE OFÍCIO ABA DIVERSAS CORES.	UNID.	DELLO	1100	R\$ 3,32	R\$ 3.652,00
46	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, OFÍCIO 40MM - CORES VARIADAS	UND	DELLO	1100	R\$ 3,84	R\$ 4.224,00
51	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL A4 180G C/50 FLS.	CX	MASTERPRINT CX C/22 PCT	750	R\$ 14,99	R\$ 11.242,50
52	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL A4 075G 210X297MM RESMA C/ 500 FLS.	CX	CHAMEX	750	R\$ 330,00	R\$ 247.500,00
53	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL A4 075G 210X297MM RESMA C/ 500 FLS.	CX	CHAMEX	250	R\$ 330,00	R\$ 82.500,00
56	PAPEL CAMURCA, cores variadas (60X40) CM,93 A 113G/M2.	UND	VMP	800	R\$ 1,49	R\$ 1.192,00
57	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO,240G/M2, (48X66) CM VÁRIAS CORES.	UND	VMP	800	R\$ 1,74	R\$ 1.392,00
58	Papel Celofane de Papelaria; Feito de Polipropileno Bi-orientado(bopp); Com Gramatura de 18 G/m2; Fornecido Em Folha de 20 Micron; No Tamanho (80x80) cm.	UND	CROMOS	600	R\$ 1,14	R\$ 684,00
59	PAPEL CREPOM, várias cores, (0,48CMX2,00M),28G/M2.	UND	VMP	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
60	PAPEL DE SEDA,50X70CM, CORES MISTAS FIGURAS IMPRESSAS,50X70CM, CORES MISTAS FIGURAS IMPRESSAS.	UND	VMP	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00
61	PAPEL LAMINADO,63G/M2, MEDINDO (59X49) CM.	UND	VMP	600	R\$ 1,24	R\$ 744,00
64	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL SULFITE A4, TAMANHO 210 X 297, RESMA COM 500	CX	CHAMEX	375	R\$ 199,99	R\$ 74.996,25



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA**  
**CNPJ Nº 01.613.309/0001-10**

Fis. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

	(QUINHENTAS) FLS, CX DE 10 RESMAS.					
65	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL SULFITE A4, TAMANHO 210 X 297, RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FLS, CX DE 10 RESMAS.	CX	CHAMEX	125	R\$ 199,99	R\$ 24.998,75
67	Laminado Pvc Adesivado; Em Papel Siliconizado; Medindo (45 Cm) Largura; Frontal 120 Micras; Liner 120 Micras; Na Cor Bege Claro.	ROLO	PLAVITEC ADESIVOS	50	R\$ 41,49	R\$ 2.074,50
69	Pincel PERMANENTE, Com Tanque Transparente; Com Ponta Em Feltro Arredondada; do Tipo Recarregável, Por Substituição de Cartucho de Tinta Líquida de 5,5ml CAIXA COM 12 UND.	CX	JOCAR OFFICE	400	R\$ 27,99	R\$ 11.196,00
72	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA VERDE CX COM 12 UND.	CX	JOCAR OFFICE	200	R\$ 57,90	R\$ 11.580,00
74	PINCEL, REFIL, PINCEL P/ QUADRO BRANCO, VERMELHO, PONTA REDONDA, TINTA BASE DE ÁGUA.	UND	JOCAR OFFICE	1000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
77	TNT C/50 M VÁRIAS CORES.	ROLO	MAK+	200	R\$ 53,05	R\$ 10.610,00
81	Balde para Uso Doméstico; de Polipropileno; Com Capacidade para 10 Litros; Sem Tampa, Com Alça Em Polipropileno, Medindo (21x 15 x 18) cm (cxlxa), Peso 280gr; Na Cor Azul;	UND	LUMAR	250	R\$ 6,30	R\$ 1.575,00
85	Detergente; Desinfetante de Alto Desempenho para Área Hospitalar; Líquido; Com Ação Bactericida, Bacteriostática, Fungicida Eviruci; Composto Por Formula a Base de Quaternário de Amônio de 5ª Geração e Peroxido de Hidrogênio; Incolor; Inodoro; de 2,5 a 4,5; Solúvel Em Água; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente - CX C/ 12 UND C/ 1000 ML.	CX	AZULIM	2500	R\$ 15,20	R\$ 38.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.613.309/0001-10

Fis. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

89	Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face, multiuso, para Limpeza Delicada, antiaderente, antibacteriana; Medindo Aproximadamente (11 x 7,5 x 3) cm (larg x Comp x Alt); Com Formato Retangular; Corpo Em Espuma de Poliuretano e Camada de Fibra Sintética C/ Abrasivo; Na Cor Rosa/branca;	UND	SANTA MARIA	600	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00
91	PANO DE LIMPEZA, 100% ALGODAO ALVEJADO, MED.40X64CM, XADREZ BRANCO AZUL.	PCT	JANETEX	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
100	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Detergente Em Pó; Princípio Ativo Hidróxido de Sódio, Coadjuvante, Aditivo, Espessante e Corante; Tipo: Granulado; Teor de Ativos Odor Característico; Pigmentos para Desentopir e Prevenir Entupimentos de Pias Eralos; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Fabricado de Acordo Com a Legislação Vigente; - CX 500G C/ 24 UND.	CX	BEM TE VI	750	R\$ 92,00	R\$ 69.000,00
101	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Detergente Em Po; Princípio Ativo Hidróxido de Sódio, Coadjuvante, Aditivo, Espessante e Corante; Tipo: Granulado; Teor de Ativos Odor Característico; Pigmentos para Desentopir e Prevenir Entupimentos de Pias Eralos; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Fabricado de Acordo Com a Legislação Vigente; - CX 500G C/ 24 UND.	CX	BEM TE VI	250	R\$ 92,00	R\$ 23.000,00
102	Detergente Em Pó; Princípio Ativo Hidróxido de Sódio, Coadjuvante, Aditivo, Espessante e Corante; Tipo: Granulado; Teor de Ativos Odor Característico; Pigmentos para	CX	BEM TE VI	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA**  
**CNPJ Nº 01.613.309/0001-10**

Fis. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

	Desentopir e Prevenir Entupimentos de Pias Eralos; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Fabricado de Acordo Com a Legislação Vigente; DE 1 KG, CX C/ 12 UND.					
103	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno, Reforçado, Uniforme e Isento de Furos; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (95 x 150) cm (1 x A), Com Espessura Mínima de 20 Micras; Preto; Suportando No Mínimo 40 Kg;	PCT	FLIK	6750	R\$ 21,50	R\$ 145.125,00
104	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno, Reforçado, Uniforme e Isento de Furos; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (95 x 150) cm (1 x A), Com Espessura Mínima de 20 Micras; Preto; Suportando No Mínimo 40 Kg;	PCT	FLIK	2250	R\$ 21,50	R\$ 48.375,00
105	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Resina Termoplástica de Origem Sustentável; Com Capacidade de 30 Litros; Medindo No Mínimo 62 Cm de Altura, 59 Cm de Largura C/ Variação Tolerada de +/- 1cm; Na Cor Azul, Com Ausência de Furos Rasgos Ou Ranhuras; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191, classe i Tipo B, Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento;	PCT	FLIK	6750	R\$ 14,50	R\$ 97.875,00
106	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Resina Termoplástica de Origem Sustentável; Com Capacidade de 30 Litros; Medindo No Mínimo 62 Cm de Altura, 59 Cm de Largura C/ Variação Tolerada de +/- 1cm; Na Cor Azul, Com Ausência de Furos Rasgos Ou Ranhuras; e Suas	PCT	FLIK	2250	R\$ 14,50	R\$ 32.625,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA**  
**CNPJ Nº 01.613.309/0001-10**

Fis. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

	Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191, classe i Tipo B, Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento;					
109	Vassoura; Tipo Caipira; Propriedades Mínimas: cepa Em Palha; Com Cerdas de Palha; Tipo 5 Fios e Amarração Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 120cm;	UND	ARTESANATO	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
110	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 400g.	FD	ITALAC	450	R\$ 86,50	R\$ 38.925,00
113	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	MANÁ	550	R\$ 133,10	R\$ 73.205,00
115	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	MANÁ	200	R\$ 171,40	R\$ 34.280,00
124	Flocão de arroz flocada (fard. c/20unid de 500g)	FD	NUTRIVITA	200	R\$ 36,50	R\$ 7.300,00
125	Flocão de milho flocada (fard. c/20unid de 500g)	FD	NUTRIVITA	180	R\$ 24,00	R\$ 4.320,00
129	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizantes ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg).	CX	DELÍCIA	210	R\$ 12,50	R\$ 2.625,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA**  
**CNPJ Nº 01.613.309/0001-10**

Fis. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

136	Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isenta de impureza e umidade, não empedrada. Embalagem plástica resistente. Pacotes de 01 kg. Acondicionados em fardo com 10 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	ALMIRANTE	60	R\$ 9,95	R\$ 597,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS</b>						<b>R\$ 1.363.541,50</b>

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 316/2025. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado METODOLOGIA DE PESQUISA, anexo ao processo administrativo.

#### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **4.1. DO LOCAL DE ENTREGA**

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no Almojarifado da Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizado na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, bairro Vista Alegre, Capinzal do Norte - Maranhão – Cep. nº 65.735-000.

##### **4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO**

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento (OF) pelo Órgão Contratante, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento pela Contratada.

##### **4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Contratante.

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA**  
**CNPJ Nº 01.613.309/0001-10**

Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

#### **4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. Reger-se-á o objeto deste Termo pelas disposições da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e suas alterações.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA**  
**CNPJ Nº 01.613.309/0001-10**

Fis. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA**  
**CNPJ Nº 01.613.309/0001-10**

Fis. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos matérias / produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

8.2. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo fiscal responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação exigida.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA**  
**CNPJ Nº 01.613.309/0001-10**

Fis. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

8.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

8.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

8.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas.

8.8. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela contratada e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, o Município de Capinzal do Norte fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

## **9. DAS SANÇÕES**

9.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1.1. der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3. não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

9.1.4. ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA**  
**CNPJ Nº 01.613.309/0001-10**

Fis. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

9.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrava no subitem 9.1 deste Termo de Referência.

9.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA**  
**CNPJ Nº 01.613.309/0001-10**

Fis. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ava da União e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrava tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remeas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administravas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrava.

9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

10.2. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

10.3. Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

10.3.1. Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA**  
**CNPJ Nº 01.613.309/0001-10**

Fis. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

10.4. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

## **11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11.1. O presente objeto trata de serviço de natureza contínua e, por tal maneira, deverá ser realizado contrato pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogável pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na forma do artigo 106, artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

12.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão de responsabilidade de servidor/comissão, designado pela Contratante.

12.2. Caberá ao servidor/comissão designado para fiscalização do contrato registrar todas as ocorrências verificadas durante a execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor do contrato, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

12.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos materiais e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor/fiscal do contrato.

12.5. A fiscalização caberá o ateste das notas fiscais dos fornecimentos prestados, desde que cumpridas as exigências estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência.

## **13. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. O Contrato ou Instrumento correlato oriundo deste Termo de Referência poderá ou não ser rescindido quando do descumprimento de norma legal, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

14.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Capinzal do Norte/MA, 04 de junho de 2025.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA**  
**CNPJ Nº 01.613.309/0001-10**

Fis. Nº \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

---

**RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**  
Portaria nº 046/2025  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**LIDIANE PEREIRA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA**